



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.345, de 17 de outubro de 1.990.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.856, de 22 de agosto de 1.990".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de Cr\$.1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

07	- Deptº. de Administração	
07.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	480.000,00
11	- Deptº de Serviços Municipais	
11.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	100.000,00
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	100.000,00
16.91.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	200.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	100.000,00
3.2.53.00	- Salário Família.....	20.000,00
Total.....		Cr\$. 1.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício:

Continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.345/90 - Fls.02.

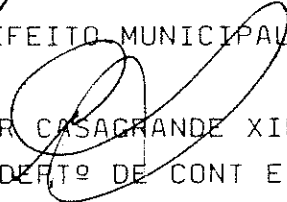
Excesso de Arrecadação Cr\$. 1.000.000,00

Total..... Cr\$. 1.000.000,00

Ferraz de Vasconcelos, 17 de novembro de 1.990.



ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL



LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO